



Prefeitura de Carapicuíba

Secretaria de Assuntos Jurídicos

DECRETO Nº 4.953, DE 29 DE JANEIRO DE 2020

“Altera dispositivos do Decreto nº 4.895, de 11 de julho de 2019, que dispôs sobre o apoio à política estadual de busca de pessoas desaparecidas, e dá outras providências.”

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES, Prefeito do Município de Carapicuíba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 4.895, de 11 de julho de 2019, passa a vigorar acrescido do seguinte artigo 5º-A:

"Art. 5º-A. A Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania prestará apoio e atendimento psicossocial às famílias das pessoas desaparecidas, sempre que necessário, por meio de profissionais devidamente habilitados, no Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS." (N.R.)

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Carapicuíba, 29 de janeiro de 2020.

MARCO AURÉLIO DOS SANTOS NEVES
MARCOS NEVES
Prefeito

Registrada no livro próprio na Secretaria de Assuntos Jurídicos, nesta data, e publicado no site do Município no endereço: www.carapicuiiba.sp.gov.br.

RICARDO MARTINELLI DE PAULA
Secretário de Assuntos Jurídicos